

**PORTARIA Nº 02/2021/CGJCE**

Dispõe sobre a anexação provisória do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Bartolomeu da Comarca de Cariús, dá outras providências.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO que vago o serviço notarial ou de registro por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do art. 44 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça determinar a anexação provisória das atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do parágrafo único do art. 117 da Lei estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as definições estabelecidas pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Teodoro Silva Santos, na decisão exarada no processo do CPA nº 8500031-33.2020.8.06.0113.

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Bartolomeu da Comarca de Cariús, com atribuições de registro civil de pessoas naturais, lavratura de procuração, reconhecimento de firma e autenticação de cópia, fica anexado, provisoriamente, ao Serviço de Notas e Registro da Comarca de Cariús, respondendo interinamente pelo acervo o senhor **Alexander Mota Pinheiro**, titular do Serviço de Notas e Registros da Comarca de Cariús, designado pela Portaria nº 05/2020, de 30 de junho de 2020, por ato do Juiz Corregedor Permanente da comarca em questão, até determinação em sentido contrário.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX fará constar na ficha da serventia nos cadastros da CGJCE a presente Portaria.

Art. 2º O Juiz Corregedor Permanente da comarca efetivará o compromisso do interino designado e coordenará a transmissão do acervo.

Art. 3º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX/CGJE e para o Juiz Corregedor Permanente da comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 10/2021**

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Supervisor Operacional do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza, Francisco David de Souza Lima, protocolado através do PA nº 8513135-40.2020.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Landim Rocha de Freitas, Técnico Judiciário, matrícula 9760, lotado na Seção de Manutenção e Zeladoria, para substituir José Edneudo Pereira de Lima, Chefe daquela Seção, matrícula 9679, lotado na mesma seção, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre 11 e 20 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora